

261010618113426472 - PMPA	0101	339039	3.710,00
311010612212974534 - CBM	0101	339030	30.000,00
401010618113422592 - Polícia Civil	0101	339014	30.000,00
522010312212974534 - SUSIPE	0101	339030	20.000,00
852010618213422642 - CPC	0101	339030	20.000,00
		TOTAL	1.172.527,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 1003, DE 28 DE MARÇO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697363

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 23.909.205,82 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.909.205,82 (Vinte e Três Milhões, Novecentos e Nove Mil, Duzentos e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545113147490 - SEIDURB	0301	449051	2.783.954,93
071011548213206304 - SEIDURB	0306	449039	50.376,00
071011751213257388 - SEIDURB	0306	444042	31.059,82
071011751213257388 - SEIDURB	0306	449051	3.670.846,05
071011751213257388 - SEIDURB	6301	449051	552.028,92
221010445113467421 - SEOP	0330	449051	95.382,16
221010445113467484 - SEOP	0330	449051	687.203,52
221010445113507434 - SEOP	0301	449051	405.025,60
221010445113507434 - SEOP	0330	449051	452.569,43
291012678213506417 - SETRAN	0331	449035	5.298,59
291012678213506417 - SETRAN	0331	449092	9.950,70
291012678213507428 - SETRAN	0301	449051	1.260.866,55
291012678213507429 - SETRAN	0301	449051	3.487.605,92
291012678213507429 - SETRAN	0330	449051	3.554.219,91
291012678213507429 - SETRAN	0330	449092	558.200,94
291012678213507429 - SETRAN	0357	449051	468.108,43
291012678213507430 - SETRAN	0301	449051	500.293,40
291012678213507430 - SETRAN	0301	449092	147.191,83
291012678213507432 - SETRAN	0301	449092	895.617,81
291012678213507432 - SETRAN	0330	449092	851.013,83
672011648213201541 - COHAB	0330	449092	11.149,62
672011648213207393 - COHAB	0330	449051	1.109.031,91
672011648213207393 - COHAB	0330	449092	327.344,78
702012266113476743 - CDI	0661	339039	300.000,00
702012266213477423 - CDI	0661	339093	91.000,00
702012269113471964 - CDI	0661	459065	1.000.000,00

792011812212974534 - IDEFLOR	0661	339014	5.000,00
792011812212974534 - IDEFLOR	0661	339033	5.000,00
792011812212974534 - IDEFLOR	0661	339037	26.650,00
792011812212974534 - IDEFLOR	0661	339039	21.800,00
792011812212974534 - IDEFLOR	0661	339047	30.000,00
792011854113596643 - IDEFLOR	0661	339014	10.000,00
792011854113596643 - IDEFLOR	0661	339033	6.000,00
792011854113816784 - IDEFLOR	0661	339014	10.000,00
792011854113816784 - IDEFLOR	0661	339033	5.550,00
922012012212974534 - ADEPARÁ	6301	449052	199.000,00
922012012513706574 - ADEPARÁ	6301	339014	10.000,00
922012060313706572 - ADEPARÁ	6301	339033	6.000,00
951012645113147499 - NGTM	0330	449092	268.865,17
		TOTAL	23.909.205,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 983, DE 10 DE MARÇO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697329

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 14.264.742,35 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.264.742,35 (Quatorze Milhões, Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486393 - SAGRI	6101	449052	108.333,33
141012060113486394 - SAGRI	0101	335041	284.602,30
141012060113486394 - SAGRI	0101	445041	285.375,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	449052	1.052.699,95
141012060113706561 - SAGRI	0101	449052	70.000,00
141012060113706731 - SAGRI	0135	335041	247.601,00
211010618113426351 - SEGUP	0130	449052	6.000.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0106	339030	424.400,00
211010618113426352 - SEGUP	0106	339036	74.666,35
211010618113426352 - SEGUP	0106	449052	132.011,65
211010618113426352 - SEGUP	6101	449052	312.937,27
261010618113426351 - PMPA	0101	449093	133.232,17
281010463113581847 - NGPR	0331	339039	259.832,65
341010445113476636 - FDE	0301	459092	7.935,48
572012012212974535 - EMATER	0261	319011	130.000,00

572012012212974535 - EMATER	0261	319013	70.000,00
572012012212974535 - EMATER	0261	339039	200.000,00
582012312212974535 - CEASA	0261	339008	1.500,00
582012312613776719 - CEASA	0261	339139	22.000,00
582012333112016004 - CEASA	0261	339046	80.615,20
662010618313426315 - DETRAN	0261	339039	4.000.000,00
691012369513286748 - SETUR	0101	339035	160.000,00
691012369513286748 - SETUR	0101	339092	107.000,00
751012060213756605 - SEPAq	0101	339039	60.000,00
751012060213756605 - SEPAq	0101	449052	40.000,00
		TOTAL	14.264.742,35

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486394 - SAGRI	0101	339030	108.333,33
141012060113706731 - SAGRI	0135	442042	147.601,00
141012060113706731 - SAGRI	0135	445042	100.000,00
141012060213706568 - SAGRI	0101	334041	34.602,30
211010612813316335 - SEGUP	0106	339030	601.078,00
211010618113426351 - SEGUP	0101	449052	312.937,27
211010618313426315 - SEGUP	0106	449052	30.000,00
211010618313426350 - SEGUP	0130	449051	6.000.000,00
261010618113426472 - PMPA	0101	339039	133.232,17
281010454113581581 - NGPR	0331	339039	259.832,65
341010445113476636 - FDE	0301	339092	7.935,48
341010445113856635 - FDE	0101	449051	1.758.074,95
572012060613486786 - EMATER	0261	339030	200.000,00
572012060613486786 - EMATER	0261	339039	200.000,00
582012312212974534 - CEASA	0261	339036	82.115,20
582012312212974534 - CEASA	0261	339039	22.000,00
662010612513412600 - DETRAN	0261	339039	4.000.000,00
691012369513286749 - SETUR	0101	339039	40.000,00
691012369513286751 - SETUR	0101	339039	50.000,00
691012369513286757 - SETUR	0101	339035	17.000,00
691012369513286757 - SETUR	0101	339039	160.000,00
		TOTAL	14.264.742,35

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de março de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 991, DE 19 DE MARÇO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697333

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.197.827,61 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de